



---

## RESOLUÇÃO Nº. 050 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

*“Dispõe sobre autorização para abertura de turma do curso de Letras em Pacaraima.”*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto provado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2012, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos cursos de graduação;

**CONSIDERANDO** a ausência de oferta de vagas para o *Campus* de Pacaraima,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de uma turma do Curso de Letras no *Campus* de Pacaraima da Universidade Estadual de Roraima.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 21 de dezembro 2012.

**Prof. José Hamilton Gondim Silva**  
*Presidente do Conselho Universitário*